



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 042

DECRETO Nº. 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“REPUBLICA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO ELETIVO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando a aprovação da Emenda à Constituição nº 107 de 02 de julho de 2020 que adiou as eleições municipais de 2020 para 15 de novembro de 2020;

Considerando a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais e dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o art. 153, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ananás, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

Considerando que os Servidores, protocolizaram requerimento solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia 25 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo para a gestão 2021/2024:

- I – Antônio Gomes Lima
- II - Artenizia Ferreira de Oliveira Silva
- III– Eliene da Silva Silveira;
- IV – Elzi Pereira de Sá;
- V – Elda Amador Alves;
- VI – Maria de Jesus dos Santos Silva;
- VII – João Junior Pereira Resende;
- VIII – Antônio Eudes Gomes Leite; e,
- IX – Sônia Maria Rodrigues Damasceno
- X - Marcicleia Alves de Sousa e,

Parágrafo único. Os servidores comissionados e/ou contratados ficam exonerados a contar de 15 de agosto de 2020 ou rescindido seu contrato a contar também de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Os servidores efetivos licenciados deverão protocolar o comprovante de registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em até 02 (dois) dias úteis após o registro.

Art. 3º - Caso os servidores efetivos não venham a ser escolhidos em convenção partidária, deverão se apresentar prontos ao serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Fica revogado com efeito retroativo o Decreto nº 39 de 06 de julho de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que no dia 18/08/2020 a aprovada/classificada em **15º lugar** no certame, **Rayllana Marinho de Castro, inscrição nº 0025500**, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade declaração de desistência da vaga, a qual faz parte integrante desde decreto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da administração pública em realizar convocação de aprovados no certame em observância a ordem de classificação.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 162 de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Candidatos:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0030590	Auxiliar de Serviços Gerais/ASG	Rayane da Silva Araújo	16º	92,00

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de

Ananás, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publicação deste, no horário das 07h00min às 13h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Decreto, disponíveis para consulta no site eletrônico www.icap-to.com.br:

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência contida no *caput*;

§ 2º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos I e VI do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§ 3º. O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Ananás devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 5º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-a ao Regime Jurídico,

Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto às atribuições e

vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 6º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, o Senhor **PAULO MOURA DE ARAÚJO**, CPF 795.795.231-34, do cargo em comissão de **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **NOMEAR, ERIKA CARVALHO DE ALMEIDA**, CPF 031.195.961-08, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 73 inciso X da Lei Orgânica Municipal – Ananás – TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 10/2020, SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73 através de seu Gestor o

senhor **REVANDE RODRIGUES CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins **CONTRATANTE e outro lado a EMPRESA M. B. CALCADOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/ Nº CNPJ – 14.057.911/0001-60 e INSC. ESTADUAL: 29.433.724-5, ESTABELECIDADA NO (A) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº296 – PREDIO – BAIRRO CENTRO, ANANÁS-TO CEP: 77890-000, Representada neste ato pelo empresário senhor MULLER BALBINO CALÇADOS, BRASILEIRO, CAPAZ, INSCRITO NO CPF: 021.907.351-14 E RG. 727.577 SSP/TO, FONE PARA CONTATO (63) 3442-1664, RESIDENTE EM ANANÁS TOCANTINS.**

Cláusula 1ª- OBJETO contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Uniformes destinados aos servidores vinculados ao SAAE Serviços Autônomo de Água e Esgoto.

Cláusula 2ª. As despesas decorrentes da execução do objetos do presente contrato, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob

Sistema Autônomo de Água e Esgoto

15.17.17.512.0052.2.077 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

3.3.90.39.00 Material de consumo

Cláusula 3ª DO PRAZO VIGENCIA E DO FORNECIMENTO:

O fornecimento dos materiais ocorrerá dentro do período de vigência da do contrato que será de até 01 (um) mês, DO DIA 13/08/2020 A 14/09/2020 sendo que os materiais para confecção dos uniformes por conta da contratada, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos a conta da solicitação do material, emitida pelo órgão competente.

Fornecer os uniforme conforme especificações na tabela abaixo

ITEM	QUANT	DESC	MARCA/TECIDO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	20	CAMIS MANGA	MALHA PV-	35,00	700,00

		CURTA MALHA PV COM LOGO TIPO SAAE	ANTIPIILING		
02	12	CAMIS MANGA LONGA MALHA PV COM LOGO TIPO SAAE	MALHA PV-ANTIPIILING	40,00	480,00
03	10	CALÇAS DE HELANCA	HELANCA COLEGIAL	35,00	350,00
04	06	CAMIS MANGA CURTA MALHA PIQUET COM BRODA DO	MALHA PIQUET	45,00	270,00
					1.800,00

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AOS 13 DE AGOSTO DE 2020.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
Gestor do SAAE

M. B. CALCADOS - ME

CNPJ Nº 14.057.911/0001-60

TESTEMUNHAS

01

TESTEMUNHAS

02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

**Dispensa de Licitação nº 20/2020
Processo Administrativo nº 251/2020**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-

000 Ananás – TO, neste ato representado pelo o Gestor do FMS o Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins.

Contratado: Empresa TARSO TAVEIRA DE MORAIS 00250312107 (TTM REPRESENTAÇÕES ME), inscrito no CNPJ: 36.921.632/0001-35 com sede á Rua Jose Advincula da Cunha, S/N Quadra 140B Lote 1-24 Bloco 4C APT 104 COND AZUL, Setor dos Afonsos, CEP: 74915-30 Telefone (62)82106542, e-mail: taveiragyn@hotmail.com, Aparecida de Goiânia GO, Representada neste ato pela representante legal senhor TARSO TAVEIRA DE MORAIS, brasileiro, empresário, nascido em 18/06/1983, portador do RG nº 5898986 MT GO e CPF: 002.503.121-07, residente e domiciliado á Rua Jose Advincula da Cunha, S/N Quadra 140B Lote 1-24 Bloco 4C APT 104 COND AZUL, Setor dos Afonsos, CEP: 74915-30 Telefone (62)82106542, e-mail: taveiragyn@hotmail.com, Aparecida de Goiânia GO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 200 (duzentos) Teste Rápido do COVID-19 para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananás TO em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 16 de 23 de Março de 2020.

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 1º, inciso I, da Medida Provisória Nº 961 de 6 de maio de 2020, Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16 de 23 de Março de 2020.

Valor Total: R\$: 23.000,00 (vinte três mil reais).

ITE M	QT D	UN D	DESCRI ÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	225	UN D	TESTE RAPID O COVID-19	89,00	20.025,00
VALOR TOTAL					20.25,00

Prazo de Vigência: 13/08/2020 a 14/09/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTÍNS, AO 13 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82
LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020, SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo o Gestor do FMS o Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L M SILVA DE SOUSA (GLOBO MOVEIS ELETRO)**, inscrito no CNPJ: 09.034.236/0001-13 com sede á Avenida Brasil, numero 363- sala A, CEP: 77.890-000- Centro, Ananás Tocantins.

Telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananás@globomoveis.com.br **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 art. 24, previsto na alínea "a", do inciso I e Medida Provisória Nº 961 de 6 de maio de 2020, conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1.– O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de uma

lavadora de roupa com capacidade para até 12 (doze) quilos de roupas destinado a higienização das roupas de cama do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em caráter emergencial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA

3.1 Aquisição se justifica em decorrência da única máquina que atendia as demandas encontra se queimada, sabendo que a higienização das roupas de cama terá que ser realizada diariamente, assegurando a população e profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-2019) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra de outra máquina nova.

3.2. Considerando que a compra emergencial do máquinas visa fortalecer a rede Municipal de Saúde para o combate a contaminação mantendo as roupas higienizadas.

Assim, fica caracterizada a situação de emergência conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Conforme a descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UND	Lavadora de roupa de marca Consul CWH-12 KLS, na cor branca	1.730,00	1.730,00
VALOR TOTAL					1.730,00

4. CLAUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro acima:

4.2 O preço e estimada foi elaborada através de cotação no mercado feito pelo o setor de compra da Prefeitura Municipal de Ananás diante da necessidade apresentada pela Diretora do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

4.3 A Máquina deveser entregue no Hospital endereço: Rua 15 de novembro, Centro, CEP: 77.890-000 fone (63) 3442-1998, Ananás TO. A

entrega será no prazo imediato no ato da assinatura do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - PRAZO

7.1 - O presente contrato terá vigência com início em 13/08/2020 e término em 14/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Fica estipulado o presente Contrato no valor global de **R\$: 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)**, brutos pagos pelo **Contratante** ao **Contratado**,

8.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente da Empresa **L M SILVA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1305-6, CONTA CORRENTE: 33.183-X**, em até 03 (Três) dias úteis, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.3 - Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.4 - O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Fundo Municipal de Saúde - FMS
13.18.10.302.813.2.319 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.0 Material de consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ananás – TO, ao 13 dia do mês de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS
- FMS**

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82
LUIZ NETO FERNANDES SILVA
CPF: 093.498.631-20
CONTRATANTE

L M SILVA DE SOUSA
CNPJ: 09.034.236/0001-13
LEILA MORAIS DA SILVA SOUSA
CPF: 807.105.653-72
CONTRATADA

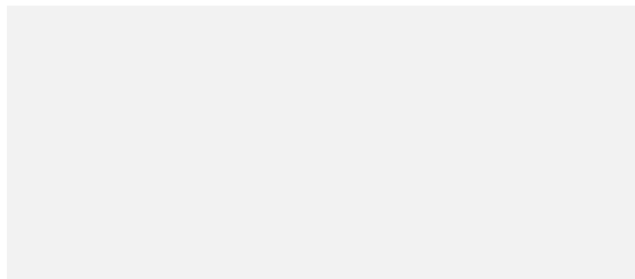
TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF N°:

2 - _____

CPF N°:





Registro Nº: D20200818042